



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.128 DE 08 DE MAIO DE 1.985

"Autoriza a cessão de veículos e máquinas operatrizes ao Segundo Batalhão Logístico da 11ª BDA INF BLD do Exército".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Segundo Batalhão Logístico da 11ª BDA INF BLD do Exército, o uso de uma Pá Carregadeira, um trator de esteira e um caminhão basculante, pelo prazo de dois dias.

Parágrafo Único - O combustível para uso das máquinas e do veículo e a alimentação dos operadores ficarão por conta da unidade militar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 08 de maio de 1.985.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO